

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2020/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E O CONSÓRCIO
INTEGRAÇÃO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**, no CNPJ nº. 34.176.630/0001-33 com sede na Rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Senhor **Jardel Ricardo de Souza Lima**, portador do RG nº 08573433 SSP/MT e CPF nº 544.268.711-15, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída pela Consorciadas: **HOUER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.578.135/0001-02, com sede na Rua Maranhão, nº 166, sala 1.300, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330; **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.111.570/0001-91, com sede na Rua Maranhão, nº 166, sala 1.000, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330 e **VIANA, CASTRO, APPARECIDO E CARVALHO PINTO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 18.865.283/0001-08, com sede na Rua Maranhão, nº 166, Sala 1.300, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, e, considerando o que consta no Processo SGD nº 2022/688146473, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 031/2020/SCCC/ALMT, para a prestação de serviços de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico-jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública, conforme a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo vigência e execução do Contrato nº 031/2020/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/07/2022 a 10/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.2. O valor do Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020/SCCC/ALMT para suprir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 10.545.561,60 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária – Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a seguir:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	11	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	46	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	48	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	640	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora/ALMT, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 08 de julho de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: Presidente Max Russi: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> CONSORCIO INTEGRAÇÃO CNPJ nº 34.176.630/0001-33	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Jardel Ricardo de Souza Lima RG nº 08573433-SSP/MT e CPF nº 544.268.711-15 ASSINATURA
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

